



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1018 - A Extra

de 21 de setembro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.129, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições, no dia 11 de outubro de 2021 – segunda-feira.

Art. 2º Os Secretários e Diretores de Departamento da Prefeitura e o Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.130, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 886.415,26 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1945	VALOR	R\$ 886.415,26
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	



Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 886.415,26 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	886.415,26
TOTAL	886.415,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.131, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1496	VALOR	R\$ 1.100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	1023	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.132, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 239.428,85 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	230	VALOR	R\$ 950,00
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	1061	VALOR	R\$ 124.478,85
UNIDADE EXECUTORA	02.29.01	SECRETARIA DE DES ECON E EMPREENDEDORISM	
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVICOS	
SUB FUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA	0001	CIDADE EMPREENDEDORA	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	1457	VALOR	R\$ 49.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2016	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.00.00	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

Nº DOTAÇÃO	1718	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTECAO E DIREITO ANIMAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Nº DOTAÇÃO	1765	VALOR	R\$ 35.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL A JUSTICA	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, de artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 239.428,85 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	228	VALOR	R\$ 239.428,85
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.0	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.133, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:



Nº DOTAÇÃO	1071	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA	0001	CIDADE EMPREENDEDORA	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1073	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA	0001	CIDADE EMPREENDEDORA	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio 9050.

Nº do Instrumento: 9087.

Conveniada: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú/SP.

Objeto: Alterar o item 4 do título “Etapas ou Fases de Execução do Objeto pelo Município” do Plano de Trabalho, que é parte integrante do Convênio, em que a obrigação da prestação de serviços de limpeza passará a ter a especificação de 5 (cinco) vezes por semana.

Prazo de Vigência: 02 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2025.

Município de Jahu,
em 21 de setembro de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Jahu – S.P.

Tel. 14- 36225838



Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jahu

Estabelece Regimento Interno do CAF – Conselho de
Alimentação Escolar do Município de Jahu. – S.P

CAPÍTULO I – Das Atribuições do Conselho de Alimentação Escolar

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) – órgão colegiado de caráter deliberativo e autônomo composto por representantes do Poder Executivo, das entidades civis organizadas, de trabalhadores da educação, de discentes e de pais de alunos, cujo principal objetivo é fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos e zelar pela qualidade dos produtos, desde a compra até a distribuição nas escolas, prestando sempre atenção às boas práticas sanitárias e de higiene junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantido pelo Município motivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, tem por atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos art. 34º, 35 e 36 da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013;

II- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

III - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênicas sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos, segundo §10, inciso II do art.14 da resolução 26, de 17 de junho de 2013;

IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao FNDE;

V - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;

VI - Comunicar à Entidade Executora (EE) a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Jahu – S.P.

Tel. 14- 36225838



VII - Apreciar e votar, anualmente, o plano do PNAE, a ser apresentado pela Entidade Executora;

VIII - Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;

IX - Emitir parecer conclusivo sobre prestações de contas enviadas pelos gestores por meio do Sistema de Gestão e Prestação de Contas (SIGPC – Contas Online), conforme dispõe art. 1º da Resolução nº 24, de 14 de junho de 2013, até dia 31 (trinta e um) de março do ano subsequente ou conforme Resolução do FNDE posterior;

X - Incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico na Rede de Ensino do Município de Jahu;

XI - Levantar dados nas escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar o Programa no Município;

XII - Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quanto à elaboração dos cardápios para a Alimentação Escolar;

XIII - Articular com os órgãos governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros da administração pública, ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência para a melhoria da alimentação escolar nas escolas municipais.

XIV – Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferido à EE;

XV- Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas do Município do Jahu, bem como as conveniadas e demais pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à E.E., antes do início do ano letivo;

§1º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricionais estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

CAPÍTULO II - Da Composição do Conselho.

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição conforme disposto no Decreto Municipal nº 4265, de 18 de fevereiro de 2009:

I – 01(um) representante indicado pelo Poder Executivo;

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Jahu – S.P.

Tel. 14- 36225838



II– 02(dois) representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 02(dois) representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou por entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV– 02(dois) representantes das entidades, indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.

§ 2º A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º No caso da ocorrência de vacância, um novo membro designado deverá completar o mandato.

§ 3º Havendo no município escolas indígenas, o CAE recomenda ter em sua composição, pelo menos um membro representante das comunidades indígenas, dentre os seguimentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 5º Havendo mais de 100 (cem) escolas do ensino fundamental, a composição do CAE poderá ser de até 03 (três) vezes o número de membros estipulado no caput deste artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

Parágrafo Único. A presidência e a vice-presidência do Conselho somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II e IV dos artigos 2º da Lei nº 4.265, de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em reunião especialmente convocada para tal fim, por 2/3 dos conselheiros titulares.

Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros titulares do CAE presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

Art. 6º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto do executivo, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, observada as disposições previstas na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Jahu – S.P.

Tel. 14- 36225838



§ 1º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I- Mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II- Por deliberação do seguimento representado;
- III- Por deliberação do colegiado em virtude de descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno.

§ 2º Nas hipóteses previstas no §1º do art. 6º deste Regimento, o segmento indicará novo membro para preenchimento do cargo ou o Presidente do Conselho solicitará ao segmento específico a eleição para substituir o conselheiro até que se complete o tempo restante daquele que foi substituído.

§ 3º Nos casos de substituição do conselheiro do CAE, na forma prevista no inciso anterior, será mantida a exigência de nomeação por ato legal emanado do poder competente.

CAPÍTULO III - Das Atribuições do Presidente.

Art. 7º São atribuições do Presidente:

- I - Coordenar as atividades do Conselho;
- II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros titulares no prazo de quarenta e oito horas;
- III- Convocar o membro suplente, no prazo de vinte e quatro horas, caso ocorra ausência justificada do titular;
- IV - Organizar a ordem do dia das reuniões;
- V - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- VI - Determinar a verificação da presença;
- VII - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
- VIII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- IX - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
- X - Colocar as matérias em discussão e votação;
- XI - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- XII – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XIII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissas ao Regimento;



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Jahu – S.P.

Tel. 14- 36225838



- XIV - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
 - XV – Solicitar o registro dos precedentes regimentais para solução de casos análogos;
 - XVI - Designar o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
 - XVII - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
 - XVIII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
 - XIX - Agir em nome do Conselho ou designar algum membro, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este colegiado deve estabelecer relações;
 - XX - Representar socialmente o Conselho ou delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
 - XXI - Tomar conhecimento das justificativas de ausência dos membros do Conselho;
 - XXII – Executar os serviços administrativos do Conselho;
 - XXIII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.
- §1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

CAPÍTULO IV - Dos Membros do Conselho.

Art. 8º Compete aos membros titulares do Conselho:

- I – Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
- V- Justificar sua ausência ao presidente, no prazo de vinte e quatro horas para que seu suplente seja convocado.
- VI - Apresentar justificativa de ausência devidamente preenchida na reunião subsequente.
- VII - Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VIII - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
- IX - Obedecer às normas regimentais;
- X - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- XI- Apresentar retificações ou impugnações às atas;
- XII - Justificar seu voto, quando for o caso;
- XIII - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Jahu – S.P.

Tel. 14- 36225838



Art. 9º Ficar^á extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas.

§ 1º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.

§ 2º Na ausência do titular, o suplente assume de direito e de fato.

CAPÍTULO V - Dos Serviços Administrativos do Conselho.

Art. 10 Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pela Plenária, competindo-lhe, as seguintes atividades:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho;
- II - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- III - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- IV - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- V - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- VI - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
- VII - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho;
- VIII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
- IX - Redigir as Atas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente;
- X - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VI - Das Reuniões.

Art. 11 As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

§ 1º As Reuniões serão prioritariamente presenciais, podendo ser realizadas por teleconferência.

§ 2º No caso das reuniões realizadas por teleconferência, a assinatura da ata dar-se-á por meio eletrônico.

Art. 12 As reuniões serão:



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Jahu – S.P.

Tel. 14- 36225838



I – Ordinárias: realizadas mensalmente; sendo as administrativas no período vespertino.

II – Extraordinárias: convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 13 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.

§ 1º Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.

§ 2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quórum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quórum.

Art. 14 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art.15 Serão realizadas regularmente visitas às Unidades Educativas, por meio de amostragem.

CAPÍTULO VII - Da Ordem dos Trabalhos.

Art. 16 A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II - Expediente;
- III - Comunicações do Presidente e dos membros.

Art. 17 A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:

- a) encaminhamentos;
- b) discussões;
- c) votações.

CAPÍTULO VIII - Das Discussões.

Art. 18 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Jahu – S.P.

Tel. 14- 36225838

**CAPÍTULO IX - Das Votações.**

Art. 19 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 20 Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 21 Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO X - Das Decisões.

Art. 22 As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 23 As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.

CAPÍTULO XI - Disposições Finais.

Art. 24 As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 25 Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelos membros do Conselho.

Art. 26 A aprovação ou modificação no Regimento Interno do CAE só poderá ocorrer pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, conforme dispõe resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Presidente do Conselho de Alimentação Escolar**

Juliana Tozzi Pereira Aquino

CPF 368.592.038-38



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Jahu – S.P.

Tel. 14- 36225838

**Conselheiros Titulares:**

Titular	Assinatura
Alessandra Priscila Schiavon Cipola	<i>[Handwritten signature]</i>
Glaucia Maria Calderan Bebber	<i>[Handwritten signature]</i>
Cleide Aparecida Ribeiro	<i>[Handwritten signature]</i>
Milena Aparecida Santos da Silva	<i>[Handwritten signature]</i>
Juliana Tozzi Pereira Aquino	<i>[Handwritten signature]</i>
Juliana Marcela Pauluci	<i>[Handwritten signature]</i>
Marina Esteves Antonio	<i>[Handwritten signature]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1.606-PG/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2021.

DATA ASSINATURA: 10/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	38	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG/ 100 ML SOL.INJ.FR X 100 ML	FR AMPOLA	SANDOZ	R\$ 1.560,55
33	12	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG/ 100 ML SOL.INJ.FR X 100 ML	FR AMPOLA	SANDOZ	R\$ 1.560,55
VALOR TOTAL: R\$ 78.027,50 (setenta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)					



MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1.785-PG/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2021.

DATA ASSINATURA: 14/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

C.H. LAZZARI - ME
CNPJ nº 10.348.911/0001-68

COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Qtd.	Unidade de medida	Marca / Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
4	Borrifador manual: pulverizador manual; de polipropileno; com capacidade para 500ml; tipo garrafinha; rosca 1,8cm; com válvula do tipo gatilho e regulagem de jato. COD BEC 1849026	2.238	unidade	SENIR	R\$ 3,50	R\$ 7.833,00
6	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio 1%; Composição Básica Monil Fenol, poligicol, essência, corante, opalescente Conservante, Água; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Lavanda, com Validade de 18 Meses; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 2 Litros COD BEC 2218003	32.730	galão	FLOPS	R\$ 2,40	R\$ 78.552,00
7	Detergente Em Pó; Princípio Ativo Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes Sinergista, corantes, enzimas, branqueador Óptico; Essência, Água, Alvejante e Carga; Teor de Ativos Alvejante e Carga; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Acondicionado de Forma Adequada Validade Mínima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Embalagem Caixa de 1kg; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; COD BEC 3000516	3.813	caixa	TIKS	R\$ 3,74	R\$ 14.260,62
8	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquil Benzeno, sulfonato de Sódio, teor Mínimo de 6%; Composição Básica Tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substancias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; Composição Aromática Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma	11.250	frasco	FLOPS	R\$ 1,02	R\$ 11.475,00



	Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 500ml COD BEC 1320530					
15	Lã de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico; Embalado de Forma Adequada; Pacote com 08 lã de aço, peso líquido 60 gramas. COD BEC 2946491	4.500	pacote	QLUSTRO	R\$ 1,23	R\$ 5.535,00
23	Pano de Limpeza; Composto de 100% de Algodão; Medindo (65x50) cm, Tipo Saco Alvejado; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Duplo Com Costura Nas Laterais e Fundo; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Adequada. COD BEC 2080346	6.743	unidade	TEXTIL	R\$ 1,47	R\$ 9.912,21
26	Rodo Plástico; com base de plástico resistente, medindo 60 cm x 6cm de largura; borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo revestido, inclinado com 120cm de comprimento, com rosca.	1.013	unidade	SOBERANO	R\$ 6,98	R\$ 7.070,74
27	Sabão Em Barra; Composição Básica Ácidos Graxos de Coco/babaçu, sebo, soja, coadjuvante; Corante Glicerina, agente Anti Redepositante e Água; Especificações Neutro, 100% Biodegradável; Barra Com Glicerina, testado Dermatologicamente; Na Cor Amarelado Com Transparência; Embalado Em Saco Plástico; ANVISA; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Pacote com 05 unidades COD BEC 3438660	1.784	pacote	UNIC	R\$ 4,60	R\$ 8.206,40
33	Vassoura; Uso Doméstico; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno, com Sistema de Rosca para Fixação do Cabo; Cepa Medindo 30 Cm; Com Cerdas de Polipropileno, (sintética) com Diâmetro de 0.80mm; Tipo Lisa; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixação Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; Embalado de Forma Adequada	1.875	unidade	SOBERANO	R\$ 8,68	R\$ 16.275,00

COTA RESERVADA

Item	Descrição	Qtd.	Unidade de medida	Marca / Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
37	Borrifador manual: pulverizador manual; de polipropileno; com capacidade para 500ml; tipo garrafinha; rosca 1,8cm; com válvula do tipo gatilho e regulagem de jato. COD BEC 1849026	746	unidade	SENIR	R\$ 3,50	R\$ 2.611,00
39	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio 1%; Composição Básica Monil Fenol, poliglicol, essência, corante, opalescente Conservante, Água; e Outras Substancias Químicas	10.910	galão	FLOPS	R\$ 2,40	R\$ 26.184,00



	Permitidas; Composição Aromática Lavanda, com Validade de 18 Meses; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 2 Litros COD BEC 2218003					
40	Detergente Em Pó; Princípio Ativo Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes Sinergista, corantes, enzimas, branqueador Óptico; Essência, Água, Alvejante e Carga; Teor de Ativos Alvejante e Carga; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Acondicionado de Forma Adequada Validade Mínima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Embalagem Caixa de 1kg; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; COD BEC 3000516	1.271	caixa	TIKS	R\$ 3,74	R\$ 4.753,54
41	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquil Benzeno, sulfonato de Sódio, teor Mínimo de 6%; Composição Básica Tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substancias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; Composição Aromática Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 500ml COD BEC 1320530	3.750	frasco	FLOPS	R\$ 1,02	R\$ 3.825,00
44	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada); COD BEC 2513285.	1.542	unidade	BETTANIN	R\$ 0,55	R\$ 848,10
48	Lã de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico; Embalado de Forma Adequada; Pacote com 08 lã de aço, peso líquido 60 gramas. COD BEC 2946491	1.500	pacote	QLUSTRO	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
56	Pano de Limpeza; Composto de 100% de Algodão; Medindo (65x50) cm, Tipo Saco Alvejado; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Duplo Com Costura Nas Laterais e Fundo; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Adequada. COD BEC 2080346	2.247	unidade	TEXTIL	R\$ 1,47	R\$ 3.303,09
60	Sabão Em Barra; Composição Básica Ácidos Graxos de Coco/babaçu, sebo, soja, coadjuvante; Corante Glicerina, agente Anti Redepositante e Água; Especificações Neutro, 100% Biodegradável; Barra Com Glicerina, testado Dermatologicamente; Na Cor Amarelado Com Transparência; Embalado Em Saco Plástico; ANVISA; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos	594	pacote	UNIC	R\$ 4,60	R\$ 2.732,40



	Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Pacote com 05 unidades COD BEC 3438660					
66	Vassoura; Uso Doméstico; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno, com Sistema de Rosca para Fixação do Cabo; Cepa Medindo 30 Cm; Com Cerdas de Polipropileno, (sintética) com Diâmetro de 0.80mm; Tipo Lisa; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixação Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; Embalado de Forma Adequada	625	unidade	SOBERANO	R\$ 8,68	R\$ 5.425,00

VALOR TOTAL: R\$ 210.647,10 (duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 2729-PG/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2021.

DATA ASSINATURA: 15/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO CANIL MUNICIPAL, CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL E SEMOV (CASTRAMOVEL).

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ 34.772.843/0001-28

Descrição dos Itens 75%							
Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
20	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml	injetavel	no minimo 2ml	375	Teuto / Teuto	R\$ 2,89	R\$ 1.083,75
27	Epinefrina	injetável/uni	no minimo com 1ml	105	Hypofarma / Hypofarma	R\$ 5,09	R\$ 534,45
42	Metronidazol 5mg/ml	injetável/uni	no minimo com 100ml	75	Halex Istar / Halex Istar	R\$ 9,25	R\$ 693,75
45	Omeprazol 40mg	injetavel	no minimo 10ml	75	Blau / Blau	R\$ 40,50	R\$ 3.037,50
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL						R\$ 5.349,45	

Descrição dos Itens 25%							
Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml	injetável/uni	no minimo com 5ml	38	Hipolabor / Hipolabor	R\$ 10,20	R\$ 382,50
77	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	injetável/uni	no minimo com 2ml	125	Santisa / Santisa	R\$ 1,24	R\$ 155,00
80	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml	Injetável/uni	no minimo com 2ml	125	Teuto / Teuto	R\$ 2,89	R\$ 361,25
84	Diazepan 5 mg/ml	injetável/uni	no minimo com 2ml	125	Santisa / Santisa	R\$ 3,17	R\$ 396,25



87	Epinefrina	injetável/uni	no mínimo com 1ml	35	Hypofarma / Hypofarma	R\$ 5,09	R\$ 178,15
102	Metronidazol 5mg/ml	injetável/uni	no mínimo com 100ml	25	Halex Istar / Halex Istar	R\$ 9,25	R\$ 231,25
105	Omeprazol 40mg	injetavel	no mínimo 10ml	25	Blau / Blau	R\$ 40,50	R\$ 1.012,50
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA						R\$ 2.716,90	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 8.066,35
-------------------------------------------------	---------------------

MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 2729-PG/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2021.

DATA ASSINATURA: 15/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO CANIL MUNICIPAL, CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL E SEMOV (CASTRAMOVEL).

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

FERNAMED LTDA.
CNPJ 04.759.433/0001-86

Descrição dos Itens 75%							
Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
23	Complexo B	injetável/uni	no mínimo com 20ml	375	HYPOFARMA / HYPOFARMA	R\$ 11,48	R\$ 4.305,00
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL						R\$ 4.305,00	

Descrição dos Itens 25%							
Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	Complexo B	injetável/uni	no mínimo com 20ml	125	HYPOFARMA / HYPOFARMA	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA						R\$ 1.875,00	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 6.180,00
-------------------------------------------------	---------------------

MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 2729-PG/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2021.

DATA ASSINATURA: 15/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO CANIL MUNICIPAL, CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL E SEMOV (CASTRAMOVEL).

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 33.735.524/0001-80



Descrição dos Itens 75%							
Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
29	Fenobarbital 100mg	comprimido		600	Fenocris / Cristália / 100mg Com	R\$ 0,25	R\$ 150,00
30	Fenobarbital 100mg/ml	injetavel	no minimo 2ml	60	Fenocris / Cristália / 100mg/ML Sol. Inj.	R\$ 2,99	R\$ 179,40
39	Isoflurano	injetavel	no minimo 100ml	56	Isoforine / Cristália / 100% Inalante	R\$ 170,00	R\$ 9.562,50
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL						R\$ 9.891,90	

Descrição dos Itens 25%							
Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	Anestesico Geral para Infusão Intravenosa a Base de Propofol	injetável/uni	no minimo com 10ml	50	Propovan / Cristália / 10mg/ML Emu. Inj.	R\$ 43,81	R\$ 2.190,50
79	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml	injetável/uni	no minimo com 2ml	50	Pamergan / Cristália / 25mg/ML Sol. Inj.	R\$ 5,60	R\$ 280,00
82	Colirio a base de Dextrana, Hipromelose, q.s.p (similar ao Lacrima Plus)	colirio	no minimo com 15ml	8	Lacribell / Cristália / 0,1% + 0,3% Sol. Oft.	R\$ 17,96	R\$ 134,70
89	Fenobarbital 100mg	comprimido		200	Fenocris / Cristália / 100mg Com	R\$ 0,25	R\$ 50,00
90	Fenobarbital 100mg/ml	injetavel	no minimo 2ml	20	Fenocris / Cristália / 100mg/ML Sol. Inj.	R\$ 2,99	R\$ 59,80
99	Isoflurano	injetavel	no minimo 100ml	19	Isoforine / Cristália / 100% Inalante	R\$ 170,00	R\$ 3.187,50
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA						R\$ 5.902,50	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 15.794,40
-------------------------------------------------	----------------------

MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 2729-PG/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2021.

DATA ASSINATURA: 15/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO CANIL MUNICIPAL, CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL E SEMOV (CASTRAMOVEL).

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

CIRÚRGICA UNIAO LTDA.
CNPJ 04.063.331/0001-21



Descrição dos Itens 75%							
Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
9	Atadura	unidade	Minimo 12 cm de largura	378	Medplus / Medplus	R\$ 0,77	R\$ 291,06
10	Caixa para Coleta de Materiais Perfurocortantes	unidade	minimo de 7L	30	Flexpell / Flexpell	R\$ 5,24	R\$ 157,20
11	Cateter 18g	caixa com no mínimo 100 unidades		8	Health Cat / Health Cat	R\$ 90,99	R\$ 682,43
12	Cateter 22g	caixa com no mínimo 100 unidades		15	Health Cat / Health Cat	R\$ 90,99	R\$ 1.364,85
13	Cateter 24g	caixa com no mínimo 100 unidades		11	Health Cat / Health Cat	R\$ 102,99	R\$ 1.158,64
31	Fio de Nylon 0 com agulha 3/8 e de 3cm	caixa com no mínimo 24 unidades	no minimo com 45cm	45	Shalon / Shalon	R\$ 34,99	R\$ 1.574,55
32	Fio de Nylon 1 com agulha 3/8 e de 3cm	caixa com no mínimo 24 unidades	no minimo com 1,5 metros	51	Shalon / Shalon	R\$ 35,85	R\$ 1.828,35
33	Fio de Nylon 2-0 com agulha 3/8 e de 3cm	caixa com no mínimo 24 unidades	no minimo com 45cm	45	Shalon / Shalon	R\$ 34,99	R\$ 1.574,55
34	Fio de Nylon 3-0 com agulha 1/2 e de 3cm	caixa com no mínimo 24 unidades	no minimo com 45cm	45	Shalon / Shalon	R\$ 35,85	R\$ 1.613,25
43	Micropore	unidade	minimo de 25mm x 10metros	45	Missner Adpelle / Missner Adpelle	R\$ 2,59	R\$ 116,55
50	Scalp para infusão intravenosa 21g	unidade		450	Biomass / Biomass	R\$ 0,29	R\$ 130,50
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL						R\$ 10.491,92	

Descrição dos Itens 25%							
Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	Atadura	unidade	Minimo 12 cm de largura	126	Medplus / Medplus	R\$ 0,77	R\$ 97,02
70	Caixa para Coleta de Materiais Perfurocortantes	unidade	minimo de 7L	10	Flexpell / Flexpell	R\$ 5,24	R\$ 52,40
71	Cateter 18g	caixa com no mínimo 100 unidades		3	Health Cat / Health Cat	R\$ 90,99	R\$ 227,48
72	Cateter 22g	caixa com no mínimo 100 unidades		5	Health Cat / Health Cat	R\$ 90,99	R\$ 454,95
73	Cateter 24g	caixa com no mínimo 100 unidades		4	Health Cat / Health Cat	R\$ 102,99	R\$ 386,21



91	Fio de Nylon 0 com agulha 3/8 e de 3cm	caixa com no mínimo 24 unidades	no minimo com 45cm	15	Shalon / Shalon	R\$ 34,99	R\$ 524,85
92	Fio de Nylon 1 com agulha 3/8 e de 3cm	caixa com no mínimo 24 unidades	no minimo com 1,5 metros	17	Shalon / Shalon	R\$ 35,85	R\$ 609,45
93	Fio de Nylon 2-0 com agulha 3/8 e de 3cm	caixa com no mínimo 24 unidades	no minimo com 45cm	15	Shalon / Shalon	R\$ 34,99	R\$ 524,85
94	Fio de Nylon 3-0 com agulha 1/2 e de 3cm	caixa com no mínimo 24 unidades	no minimo com 45cm	15	Shalon / Shalon	R\$ 35,85	R\$ 537,75
103	Micropore	unidade	minimo de 25mm x 10metros	15	Missner Adpelle / Missner Adpelle	R\$ 2,59	R\$ 38,85
110	Scalp para infusão intravenosa 21g	unidade		150	Biomass / Biomass	R\$ 0,29	R\$ 43,50
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA						R\$ 3.497,31	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 13.989,23
-------------------------------------------------	----------------------

MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 2729-PG/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2021.

DATA ASSINATURA: 15/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO CANIL MUNICIPAL, CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL E SEMOV (CASTRAMOVEL).

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.**CNPJ 08.734.023/0001-31****Descrição dos Itens 75%**

Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
4	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml	injetável/uni	no minimo com 5ml	113	Zydus Nikkho / Transamin 5ml	R\$ 9,65	R\$ 1.085,63
5	Água de Injeção	injetavel	no minimo com 10ml	75	Samtec / 10ml	R\$ 0,53	R\$ 39,75
6	Água Destilada (deionizada)	unidade	no minimo 5litros	38	Asfer / 5 Litros	R\$ 9,20	R\$ 345,00
7	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio 500mg	comprimido		788	Sandoz / Comprimido	R\$ 2,82	R\$ 2.220,75
8	Anestesico Geral para Infusão Intravenosa a Base de Propofol	injetável/uni	no minimo com 10ml	150	Nutriex / 10mg 20ml	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
14	Ceftriaxona Sódica 1g	injetavel	no minimo 3,5ml	75	Abl / Ceftriaxona	R\$ 10,43	R\$ 782,25
16	Cloreto de Potassio 19,1%	injetavel	no minimo com 10ml	113	Equiplex / 10ml	R\$ 1,80	R\$ 202,50
17	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	injetável/uni	no minimo com 2ml	375	Santisa / 2ml	R\$ 1,16	R\$ 435,00



19	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml	injetável/uni	no mínimo com 2ml	150	Cristália / 2ml	R\$ 3,90	R\$ 585,00
22	Colírio a base de Dextrana, Hipromelose, q.s.p (similar ao Lacrima Plus)	colírio	no mínimo com 15ml	23	Solucel / Colírio	R\$ 10,55	R\$ 237,38
24	Diazepan 5 mg/ml	injetável/uni	no mínimo com 2ml	375	Santisa / 2ml	R\$ 1,46	R\$ 547,50
25	Dipirona Sódica	gotas/frasco	no mínimo com 10ml	23	Farmace / Gotas 10ml	R\$ 3,30	R\$ 74,25
26	Dipirona Sódica 500mg	comprimido		113	Greenfarma / Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 36,00
28	Eritropoetina 4000 UI/MI	injetável/uni	no mínimo com 1ml	150	Blau / Eritropoetina	R\$ 118,38	R\$ 17.757,00
35	Furosemida	injetável/uni	no mínimo com 2ml	75	Santisa / Furosemida	R\$ 1,50	R\$ 112,50
37	Glicose 50%	injetavel	no mínimo 10ml	113	Samtec / Glicose	R\$ 0,64	R\$ 72,00
38	Iodopovidona 10% (similar ao Polvidini)	frasco/liquido	no mínimo 100ml	45	Rio Quimica / Pvpj	R\$ 4,50	R\$ 202,50
40	Lidocaina 2%	injetável/uni	no mínimo com 20ml	375	Hipolabor / Lidocaina	R\$ 5,58	R\$ 2.092,50
41	Metronidazol 250mg	comprimido		1.200	Multilab / Comprimido	R\$ 0,44	R\$ 528,00
44	Omeprazol 20mg	comprimido		1.125	Belfar / Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 225,00
46	Pomada a base de Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica (similar ao Nebacetim)	pomada	no mínimo com 30g	23	Cimed / Pomada	R\$ 10,80	R\$ 243,00
47	Pomada Oftalmologica a base de Acetato de Retinol, Aminoácidos, Metonina e Cloranfenicol (similar ao Regencil)	bisnaga	no mínimo com 3,5g	15	Latinofarma / Regencil	R\$ 13,67	R\$ 205,05
48	Prednisona 20 mg	comprimido		750	Sanval / Comprimido	R\$ 0,35	R\$ 262,50
49	Prednisona 5 mg	comprimido		450	Vitamedic / Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 81,00
51	Sonda Uretral para gato	unidade		45	Provar / Sonda Uretral	R\$ 13,50	R\$ 607,50
52	Spray de Prata	spray	no mínimo com 100ml	60	Konig / Bactrovet Prata Spray	R\$ 17,25	R\$ 1.035,00
53	Sulfadiazina de Prata	pomada	no mínimo com 30g	113	União Quimica / Pomada	R\$ 12,20	R\$ 1.372,50
54	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg/80mg	comprimido		270	Prati / Comprimido	R\$ 0,44	R\$ 118,80



55	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40g/8g (similar ao Trissulfim)	injetavel	no minimo com 50ml	11	Ouro Fino / Trissulfim	R\$ 23,30	R\$ 262,13
56	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml	injetável/uni	no minimo com 1ml	150	Hypofarma / 0,50mg 1ml	R\$ 4,96	R\$ 744,00
57	Sulfato de Vincristina 1mg/ml	injetavel	no minimo 1ml	38	Tecnocris / 1ml	R\$ 28,57	R\$ 1.071,38
58	Tubo de Coleta com EDTA	unidade	minimo de 2ml	2.250	First / Tubo	R\$ 0,81	R\$ 1.822,50
59	Tubo de Coleta sem EDTA	unidade	minimo de 2ml	1.875	First / Tubo	R\$ 0,97	R\$ 1.818,75
60	Vitamina C	injetável/uni	no minimo com 5ml	75	Hypofarma / 5ml	R\$ 14,79	R\$ 1.109,25
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL							R\$ 44.483,85

Descrição Dos Itens 25%

Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	Água de Injeção	injetavel	no minimo com 10ml	25	Samtec / 10ml	R\$ 0,53	R\$ 13,25
66	Água Destilada (deionizada)	unidade	no minimo 5litros	13	Asfer / 5 Litros	R\$ 9,20	R\$ 115,00
76	Cloreto de Potassio 19,1%	injetavel	no minimo com 10ml	38	Equiplex / 10ml	R\$ 1,80	R\$ 67,50
88	Eritropoetina 4000 UI/MI	injetável/uni	no minimo com 1ml	50	Blau / Eritropoetina	R\$ 118,38	R\$ 5.919,00
95	Furosemida	injetável/uni	no minimo com 2ml	25	Santisa / Furosemida	R\$ 1,50	R\$ 37,50
97	Glicose 50%	injetavel	no minimo 10ml	38	Samtec / Glicose	R\$ 0,64	R\$ 24,00
98	Iodopovidona 10% (similar ao Polvidini)	frasco/liquido	no minimo 100ml	15	Rio Quimica / Pvpj	R\$ 4,50	R\$ 67,50
100	Lidocaina 2%	injetável/uni	no minimo com 20ml	125	Hipolabor / Lidocaina	R\$ 5,58	R\$ 697,50
111	Sonda Uretral para gato	unidade		15	Provar / Sonda Uretral	R\$ 13,50	R\$ 202,50
112	Spray de Prata	spray	no minimo com 100ml	20	Konig / Bactrovet Prata Spray	R\$ 17,25	R\$ 345,00
115	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40g/8g (similar ao Trissulfim)	injetavel	no minimo com 50ml	4	Ouro Fino / Trissulfim	R\$ 23,30	R\$ 87,38
116	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml	injetável/uni	no minimo com 1ml	50	Hypofarma / 0,50mg 1ml	R\$ 4,96	R\$ 248,00
117	Sulfato de Vincristina 1mg/ml	injetavel	no minimo 1ml	13	Tecnocris / 1ml	R\$ 28,57	R\$ 357,13
118	Tubo de Coleta com EDTA	unidade	minimo de 2ml	750	First / Tubo	R\$ 0,81	R\$ 607,50
119	Tubo de Coleta sem EDTA	unidade	minimo de 2ml	625	First / Tubo	R\$ 0,97	R\$ 606,25
120	Vitamina C	injetável/uni	no minimo com 5ml	25	Hypofarma / 5ml	R\$ 14,79	R\$ 369,75



VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA**R\$ 9.764,75****VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****R\$ 54.248,60****MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 175-PG/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2021.

DATA ASSINATURA: 16/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**CNPJ: 7.889.115/0001-28****COTA PRINCIPAL**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	BALDE 18 LITROS	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA A SOLVENTE, CONFORME ABNT NBR Nº 12935, COR BRANCA.	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00
2	45	BALDE 18 LITROS	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA A SOLVENTE, CONFORME ABNT NBR Nº 12935, COR AMARELA.	R\$ 179,00	R\$ 8.055,00
3	60	GALÃO 5 LITROS	SOLVENTE PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00

COTA RESERVADA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	50	BALDE 18 LITROS	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA A SOLVENTE, CONFORME ABNT NBR Nº 12935, COR BRANCA.	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
5	15	BALDE 18 LITROS	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA A SOLVENTE, CONFORME ABNT NBR Nº 12935, COR AMARELA.	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
6	20	GALÃO 5 LITROS	SOLVENTE PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.620,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais)**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 10374/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP – C.N.P.J. N.º: 24.802.687/0001-47 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202031350009, CELEBRADO PELA UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.920,84 (ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 015/2021 – ASSINATURA: 03/09/2021.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Expediente**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo****Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**Semanário**

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

